

Processo n.: @REP 17/00251870

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades na execução contratual decorrente dos Pregões Presenciais ns. 077 e 184/2014, para serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água e cisternas em unidades da Secretaria de Saúde

Interessado: Telmo Silveira de Oliveira (Eurobac Serviços Ambientais LTDA – ME)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José

Unidade Técnica: DMU

Decisão n.: 521/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Não Conhecer da presente Representação, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica e art. 102, parágrafo único, c/c art. 96, §3º ambos do Regimento Interno, em decorrência da ausência do documento exigido no art. 96, §1º, II, do Regimento Interno.

2. Dar Ciência desta Decisão ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 48/2018

Data da sessão n.: 25/07/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditores presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC